



**Tribunal de Contas  
Mato Grosso**  

---

**TRIBUNAL DO CIDADÃO**

**OBJETO:** Representação de Natureza Interna em desfavor da Prefeita Municipal, Sra. Rosana Tereza Martinelli e da Secretária Municipal de Educação, Sra. Veridiana Paganotti, por possíveis irregularidades na aquisição, sem processo licitatório, de sala pré-fabricada em painéis metálicos termoacústico, para funcionamento da biblioteca da escola Jardins Jacarandás, em Sinop-MT.



**Membros da equipe de auditoria**

Nilson José da Silva – Auditor Público Externo  
João Virgílio Batista Ribeiro – Auditor Público Externo  
Silvio Silva Júnior – Auditor Público Externo (Supervisor)

**Cuiabá-MT,  
Julho - 2019**



<b>I. INTRODUÇÃO</b> .....	4
<b>1.1. Visão Geral do Objeto</b> .....	6
<b>1.2. Objetivo</b> .....	7
<b>1.3. Metodologia Utilizada</b> .....	7
<b>1.4. Volume de recursos fiscalizados</b> .....	7
<b>1.5. Benefícios estimados da fiscalização</b> .....	7
<b>II. ACHADOS DE AUDITORIA</b> .....	8
<b>2.1. Achado 1: Contratação de empresa para execução de obras de engenharia sem projeto básico e planilha orçamentária da administração.</b> .....	8
<b>2.1.1. Situação encontrada</b> .....	8
<b>2.1.2. Critério de auditoria</b> .....	11
<b>2.1.3. Evidências</b> .....	11
<b>2.1.4. Efeitos reais e potencial</b> .....	11
<b>2.1.5. Responsáveis - Rosana Tereza Martinelli – Prefeita Municipal, Veridiana Paganotti – Secretária Municipal de Educação e Astério V. Gomes - Secretário de Planejamento, Finanças e Orçamento.</b> .....	11
<b>2.1.5.1. Conduta</b> .....	12
2.1.5.1.1. Veridiana Paganotti – Secretária Municipal de Educação .....	12
2.1.5.1.2. Astério V. Gomes - Secretário de Planejamento, Finanças e Orçamento....	12
2.1.5.1.3. Rosana Tereza Martinelli – Prefeita Municipal.....	12
<b>3.1.5.2. Nexo de Causalidade</b> .....	12
<b>3.1.5.3. Culpabilidade</b> .....	12
<b>3.2. Achado 2: execução de obras de engenharia sem o acompanhamento e fiscalização por um profissional habilitado, devidamente designado pela Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura.</b> .....	13
<b>3.2.1. Situação encontrada</b> .....	13
<b>3.2.3. Evidências</b> .....	15
<b>3.2.4. Efeitos reais e potencial</b> .....	15
<b>3.2.5. Responsáveis - Veridiana Paganotti – Secretária Municipal de Educação.</b> .....	15
<b>3.2.5.1. Conduta</b> .....	15
<b>3.2.5.2. Nexo de Causalidade</b> .....	15
<b>3.2.5.3. Culpabilidade</b> .....	16
<b>3.3. Achado 3 : realização de pagamento de serviços não executados pela empresa contratada</b> .....	16
<b>3.3.1. Situação encontrada</b> .....	16
<b>3.3.3. Evidências</b> .....	20



<b>3.3.4. Efeitos reais e potencial</b> .....	20
<b>3.3.5. Responsáveis</b> - Veridiana Paganotti – Secretária Municipal de Educação e Marlão A. Damaceno (servidor que atestou a nota fiscal).....	20
<b>3.3.5.1. Conduta</b> .....	20
3.3.5.1.1. Marlão A. Damaceno:.....	20
3.3.5.1.2. Veridiana Paganotti – Secretária Municipal de Educação: .....	20
<b>3.3.5.2. Nexo de Causalidade</b> .....	20
<b>3.3.5.3. Culpabilidade</b> .....	21
<b>III. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO</b> .....	21



<b>PROCESSO Nº</b>	<b>211613/2019</b>
<b>OBJETO</b>	<b>OBJETO:</b> Representação de Natureza Interna em desfavor da Prefeita Municipal, Sra. Rosana Tereza Martinelli e da Secretária Municipal de Educação, Sra. Veridiana Paganotti, por possíveis irregularidades na aquisição, sem processo licitatório, de sala pré-fabricada em painéis metálicos termoacústico, para funcionamento da biblioteca da escola Jardins Jacarandás, em Sinop-MT.
<b>JURISDICIONADO</b>	Prefeitura Municipal de SINOP-MT.
<b>GESTORA MUNICIPAL</b>	Rosana Tereza Martinelli – Prefeita Municipal
<b>REPRESENTADOS</b>	Rosana Tereza Martinelli – Prefeita Municipal Veridiana Paganotti – Secretária Municipal de Educação Astério V. Gomes – Sec. de Planejamento, Finanças e Orçamento Marlão A. Damaceno – Servidor da Secretaria (Professor) Romfim Engenharia e Arquitetura Ltda-ME – Empresa Contratada
<b>CONSELHEIRO RELATOR</b>	Conselheiro Substituto Luiz Carlos Pereira
<b>EQUIPE DE AUDITORIA<sup>1</sup></b>	Nilson José da Silva – Auditor Público Externo João Virgílio Batista Ribeiro – Auditor Público Externo Silvio Silva Júnior – Auditor Público Externo (Supervisor)

Senhor(a) Secretário(a),

## I. INTRODUÇÃO

Trata-se de **RELATÓRIO PRELIMINAR** de Representação de Natureza Interna proposta pela SECEX de Obras e Infraestrutura, com fundamento no art.224, II, "a", do Regimento Interno desta Egrégia Corte de Contas, **em virtude de irregularidades constatadas durante a apuração da Denúncia materializada por meio do Chamado n.º 1030/2019 (Processo nº 170801/2019).**

O Chamado nº 1030/2019, tem como objeto a apuração de possíveis irregularidades na obra de ampliação de salas, cozinha e banheiros, na comunidade Betel, em Sinop.

<sup>1</sup> ORDEM DE SERVIÇO Nº 006595/2019 – CONEX-e



De acordo com o teor da Denúncia, o denunciante apontou a execução de obra de ampliação de salas, cozinha e banheiro, porém sem qualquer registro dessa obra no sistema de informação da Prefeitura e, ainda, que a Prefeitura efetuou o pagamento da obra para uma empresa, sem o devido processo licitatório.

Por meio de inspeção *in loco* realizada no dia 09.07.2019, a equipe de auditores da SECEX de Obras e Infraestrutura desta Corte de Contas constatou que na Comunidade denominada de Betel, a empresa Romfim Engenharia e Arquitetura Ltda-ME, construiu na Escola de Educação Infantil União, 3 (três) salas de aulas, com 150m<sup>2</sup>.

Para a execução das salas de aulas, sem projeto básico e sem acompanhamento de profissional habilitado devidamente designando pelo Executivo Municipal, a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura utilizou uma Ata de Registro de Preço, originária do Pregão Presencial nº 019/2018, da qual a empresa Romfim Engenharia e Arquitetura Ltda-ME era detentora.

Assim sendo, diante dessas irregularidades, a SECEX de Obras e Serviços de Infraestrutura desta Corte de Contas instaurou o processo de Representação de Natureza Interna nº **211648/2019**.

Entretanto, na apuração dos fatos relacionados com o Chamado nº 1030/2019, ao realizar análise dos extratos de empenhos emitidos em nome da empresa Romfim Engenharia e Arquitetura Ltda-ME, a equipe de auditores da SECEX de Obras e Infraestrutura constatou que, no dia 19.02.2019, houve um pagamento à referida empresa no valor de R\$ 33.890,00 (Doc. 154875/2019 – Control-P).

Para realização desse pagamento foi emitido o empenho ordinário nº 1698/2019, que tem registrado em seu histórico: “*Despesas referente aquisição de sala modular confeccionada em painéis metálicos isotérmicos com 100m<sup>2</sup> para atender a EMEB Aleixo Schenatto solicitado pela SMEEC*”, conforme demonstrado pelo quadro



que segue:

		<b>ESTADO DE MATO GROSSO</b>	
		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT</b>	
		DAS EMBAUBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO	
		CNPJ: 15.024.003/0001-32	
<b>ORDEN DE PAGAMENTO</b>			
NÚMERO/ANO: <b>00000003422/2019</b> REALIZADO EM: 19/02/2019 EMPENHO: 00000001698/2019 LIQUIDAÇÃO: 00000002685/2019			
<b>DOTAÇÃO</b>			
CÓDIGO REDUZIDO: 1198	ÓRGÃO: 11	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	
UNIDADE: 001		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0014.1023		IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESCOLA	
ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
SUBELEMENTO:			
FONTE DE RECURSO: 0.1.01.000000		EDUCAÇÃO - MINIMO 25%	
<b>CREADOR</b>			
<b>CÓDIGO: 112151 ROMFIM ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - ME</b>		CPF/CNPJ: 19.620.874/0001-70	
ENDEREÇO: DOS CANARIOS		NÚMERO: 376	
BAIRRO: NOSSA SENHORA APARECIDA		CEP: 78.556-342	
CIDADE: SINOP		UF: MT	
Banco: 748 Agência: 000000812-0		Conta: 00000000008188 Dígito: 6	
<b>DESCRIÇÃO</b>			
DESPESAS REF. AQUISIÇÃO DE SALA MODULAR CONFECCIONADA EM PAINÉIS METÁLICOS ISOTÉRMICOS COM 100 M² PARA ATENDER A EMEB ALEIXO SCHENATTO. SOLIC. PELA SMEEC.			
<b>VALORES</b>			
SALDO DA LIQUIDAÇÃO:	33.890,00	PAGA-SE PELA QUANTIA DE:	
<b>VALOR DO PAGAMENTO:</b>	<b>33.890,00</b>	<b>** TRINTA E TRES MIL E OITOCENTOS E NOVENTA REAIS**</b>	
SALDO ATUAL DA LIQUIDAÇÃO:	0,00		
<b>RETENÇÕES</b>			
20662 ISSQN - PREFEITURA	1.145,48		
		TOTAL DE CONSIGNAÇÕES	-1.145,48
		LÍQUIDO A PAGAR	32.744,52
<b>DADOS FINANCEIROS</b>			
CONTA BANCÁRIA	Nº DA CONTA	DOCUMENTO	NÚMERO
3010 BC. DO BRASIL CT. FME 1.483-4	0002000001483-4	ORDEN DE PAGAMENTO	201
			VALOR
			32.744,52
VERIDIANA PAGANOTTI ORDENADORA DA DESPESA	DINA BORDULIS CONTADORA CRC/MT 008100/O-5	CLARICE CÔSSA SCOPEL TESOUREIRA	
RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA ACIMA MENCIONADA CONSTANTE DA ORDEM SUPRA, DA QUAL PASSO(AMOS) A PRESENTE QUITAÇÃO.			
		<b>TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA</b>	
		ROMFIM ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - ME 19.620.874/0001-70	
Incluído por: ELIS REGINA DA SILVA			

Ou seja, a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Sinop executou obras sem o devido processo legal, em total arrepio à Constituição Federal, aos artigos 2º, 6º e 7º da Lei nº 8.666/93, bem como aos Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Economicidade.

### 1.1. Visão Geral do Objeto

O objeto desta fiscalização refere-se a contratação e execução de obra



pública sem o devido processo licitatório e sem projeto básico.

## 1.2. Objetivo

O objetivo desta ação fiscalizatória é verificar a regularidade do processo de contratação da empresa Romfim Engenharia e Arquitetura Ltda-ME, com objetivo de execução de obra de engenharia na *EMEB Aleixo Schenatto*, dedicando especial atenção a possíveis indícios que evidenciem irregularidades na referida contratação.

## 1.3. Metodologia Utilizada

Os trabalhos foram realizados em conformidade com as Normas de Auditoria aplicáveis à Administração Pública, com a devida observância aos procedimentos de Auditoria de Conformidade estabelecidos pelo TCE/MT.

Foram utilizadas as seguintes técnicas de auditoria: a) análise documental; b) extração eletrônica de dados; c) conferência de cálculos; e, d) inspeção *in loco*.

## 1.4. Volume de recursos fiscalizados

Conforme disposto no inciso II, do art. 2º, da Resolução Normativa do TCE/MT nº 09/2013, o volume de recursos fiscalizados corresponde ao valor nominal total dos atos fiscalizados que, no caso em tela, corresponde ao valor do pagamento efetuado à empresa Romfim Engenharia e Arquitetura Ltda-ME, no valor global de R\$ R\$ 33.890,00 (trinta e três mil, oitocentos e noventa reais).

## 1.5. Benefícios estimados da fiscalização

Maior rigor nas contratações públicas que tenha com objeto à contratação e execução de obras/serviços públicos, bem como respeito aos Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e da Economicidade.



## II. ACHADOS DE AUDITORIA

**2.1. Achado 1:** Contratação de empresa para execução de obras de engenharia sem projeto básico e planilha orçamentária da administração.

**IRREGULARIDADE:** GB09 – Licitação-Grave - Abertura de procedimento licitatório relativo a obras e serviços sem observância aos requisitos estabelecidos no art. 7º, § 2º, I a IV da Lei 8.666/1993 e Resolução Normativa do TCE/MT nº 39/2016).

### 2.1.1. Situação encontrada

A equipe técnica de auditores da SECEX de Obras e Serviços de Infraestrutura constatou que a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, contratou a empresa Romfim Engenharia e Arquitetura Ltda-ME, pelo valor de R\$ 33.890,00 (trinta e três mil, oitocentos e noventa reais), para que executasse uma sala destinada à biblioteca da *EMEB Aleixo Schenatto*, localizada à Rua das Primaveras nº 1.170, no bairro Jardim Jacarandás, em Sinop-MT.


Durante a inspeção *in loco* a equipe de auditores constatou que foi executado na EMEB Aleixo Schenatto, uma sala destinada à biblioteca da escola, com 56m<sup>2</sup>, em painéis metálicos termoacústico, conforme demonstrado pelas fotos que seguem:





A referida contratação foi fundamentada no artigo 2º, da Lei Municipal nº 2433/2017.

A demanda da referida contratação foi da Sra. Veridiana Paganotti, Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, através do Ofício nº 017/SMEEC/GFO/2019, datado de 28.01.2019 e, endereçado ao Secretário de Planejamento, Finanças e Orçamento, conforme documento que segue:

  
**SINOP**  
PREFEITURA

*Kreínciali Mayra Monteiro*  
Prefeitura de Sinop  
Secretaria de Plan. Finanças e Orçamento  
28.01.19

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA  
GERÊNCIA FINANÇAS E ORÇAMENTO

OF. Nº 017/SMEEC/GFO/2019 Sinop – MT, 28 de janeiro de 2019.

*Hno. Sr.*  
*Astério V. Gomes*  
*Secretário de Planejamento, Finanças e Orçamento*

*Assunto: Compra Direta – Sala Modular em Painéis Metálico Isotérmicos com 100 M<sup>2</sup> – Sala da Biblioteca da EMEB Aleixo Schenatto.*

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura solicita a Vossa Senhoria, a aquisição de Sala Modular em painéis metálico isotérmicos com 100 m<sup>2</sup> para funcionamento da sala da Biblioteca da EMEB Aleixo Schenatto, na modalidade compra direta.

Justificamos a necessidade da referida aquisição para funcionamento da sala da biblioteca urgentemente, para que o ambiente onde a mesma funciona possa ser disponibilizado para abertura de uma nova sala de aula que atenderá 56 alunos daquela região.

A educação é a base necessária à realização de outros direitos para exercício pleno de sua cidadania, visando a melhoria na qualidade do ensino-aprendizagem da rede municipal de ensino de Sinop, emerge a necessidade da presente execução.

Desse modo, os serviços serão executados o mais rápido possível, para que o acervo bibliográfico da escola possa ser transferido para essa nova sala, essa compra direta, está baseada na LEI Nº 2433/2017, Art. 2º.

O pagamento será realizado em 30 dias, após a aquisição, com a apresentação da respectiva nota fiscal.

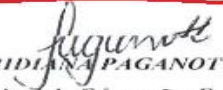
Por fim, informo que seguem em anexo os seguintes documentos:

- ✓ NAD lançada no sistema assinada pela Secretária nº 468.1.1/2019, Emp. 1676/2019;
- ✓ Mediana, Certidão PGFN, FGTS;
  - Valor global: R\$ 33.890,00.
  - *Dotação orçamentária: 1023.449052.00000.0.1.01.000000*

No ensejo, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossas cordiais saudações.

*AUTORIZADO*  
28/01/19  
*Astério V. Gomes*  
Secretaria de Planejamento  
Finanças e Orçamentos

Atenciosamente

  
**VERIDIANA PAGANOTTI**  
*Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura*

Av. dos Jacarandás nº 2424, Setor Industrial Sul, CEP 78.557-466 Sinop – MT. Fone: (66) 3511-3700



Pelo referido documento, constata-se que a autorização para a referida contratação foi do Secretário de Planejamento, Finanças e Orçamento, Sr. Astério V. Gomes.

Pelos documentos apresentados aos auditores da SECEX de Obras e Infraestrutura desta Corte de Contas, para realizar a referida contratação, a Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura utilizou-se do artigo 2º, da Lei nº 2433/2017, que dispõe sobre a correção monetária dos valores das modalidades licitatórias no município de Sinop (Doc. Nº 154876/2019 – Control-P). Entretanto, esse dispositivo legal não sobrepõe ao artigo 7º da Lei nº 8.666/93 e à Resolução Normativa do TCE/MT nº 39/2016.

O artigo 7º, da Lei de Licitações exige que nas contratações de obras e serviços de engenharia, é indispensável o projeto básico devidamente aprovada pela autoridade competente, acompanhado de orçamento detalhado do custo da obra:

Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:

- I - **projeto básico**;
- II - projeto executivo;
- III - execução das obras e serviços.

§ 1º A execução de cada etapa será obrigatoriamente precedida da conclusão e aprovação, pela autoridade competente, dos trabalhos relativos às etapas anteriores, à exceção do projeto executivo, o qual poderá ser desenvolvido concomitantemente com a execução das obras e serviços, desde que também autorizado pela Administração.

**§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:**

- I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;**
- II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários; (*nosso grifo*)**
- III .....

O artigo 2º, da Resolução Normativa nº 39/2016 do TCE/MT, que estabelece parâmetros técnicos mínimos para projetos básicos de obras públicas, à luz da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências, assim exige:



Art. 2º Os processos licitatórios de obras e serviços de engenharia custeados com recursos estaduais e municipais deverão estar instruídos com projeto básico de engenharia adequado e atualizado, assim considerado aquele aprovado com todos os elementos descritos no art. 6º, inciso IX, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, constituindo prática ilegal a revisão de projeto básico ou a elaboração de projeto executivo que transfigurem o objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos.

Assim sendo, constata-se que a contratação da empresa Romfim Engenharia e Arquitetura Ltda-ME, pelo valor de R\$ 33.890,00 (trinta e três mil, oitocentos e noventa reais), para executar uma sala destinada à biblioteca da *EMEB Aleixo Schenatto*, localizada à Rua das Primaveras nº 1.170, no bairro Jardim Jacarandás, em Sinop-MT, desprovido de projeto básico e planilha orçamentária infringiu a Lei de Licitações e a Resolução Normativa do TCE/MT nº 39/2016.

#### **2.1.2. Critério de auditoria**

- ✓ Artigo 7º da Lei nº 8.666/93.
- ✓ Resolução Normativa nº 39/2016 do TCE.

#### **2.1.3. Evidências**

- ✓ Processo de pagamento comprovando o pagamento da Nota Fiscal nº 2019000000004 em favor da empresa Romfim Engenharia e Arquitetura Ltda-ME.

#### **2.1.4. Efeitos reais e potencial**

- ✓ Dano ao erário pela não definição do objeto licitado.
- ✓ Baixa qualidade nos serviços executados.

**2.1.5. Responsáveis** - Rosana Tereza Martinelli – Prefeita Municipal, Veridiana Paganotti – Secretária Municipal de Educação e Astério V. Gomes - Secretário de Planejamento, Finanças e Orçamento.



### **2.1.5.1. Conduta**

#### **2.1.5.1.1. Veridiana Paganotti – Secretária Municipal de Educação**

Demandar a contratação de obras de engenharia sem projeto básico e planilha orçamentária.

Autorizar pagamento de obras e serviços de engenharia sem planilha orçamentária dos serviços executados, através da Ordem de Pagamento nº 3422/2019.

#### **2.1.5.1.2. Astério V. Gomes - Secretário de Planejamento, Finanças e Orçamento.**

Autorizar a contratação de obras de engenharia sem projeto básico e planilha orçamentária.

Autorizar pagamento de obras e serviços de engenharia sem planilha orçamentária dos serviços executados, através da Ordem de Pagamento nº 3422/2019.

#### **2.1.5.1.3. Rosana Tereza Martinelli – Prefeita Municipal**

Autorizar pagamento de obras e serviços de engenharia, na condição de Ordenadora de Despesas, sem projeto básico e planilha orçamentária dos serviços executados.

### **3.1.5.2. Nexo de Causalidade**

Ao autorizar a contratação da empresa Romfim Engenharia e Arquitetura Ltda-ME, para executar uma sala destinada à biblioteca da *EMEB Aleixo Schenatto*, localizada à Rua das Primaveras nº 1.170, no bairro Jardim Jacarandás, em Sinop-MT, desprovido de projeto básico e ao autorizar o pagamento do valor de R\$ 33.890,00 (trinta e três mil, oitocentos e noventa reais) desprovido de planilha orçamentária os Gestores assumiram o risco em relação ao custo e a qualidade da obra.

### **3.1.5.3. Culpabilidade**

Era esperado que os Gestores Públicos não autorizassem a contratação de empresa para execução de obras de engenharia, sem a existência de projeto básico e planilha orçamentária.



**3.2. Achado 2:** execução de obras de engenharia sem o acompanhamento e fiscalização por um profissional habilitado, devidamente designado pela Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

**IRREGULARIDADE:** HB04 – Contrato – Grave - Inexistência de acompanhamento e fiscalização da execução contratual por um representante da Administração especialmente designado (art. 67 da Lei 8.666/1993).

### 3.2.1. Situação encontrada





Na documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, não foi constatado qualquer documento que possibilite afirmar que a obra de engenharia relativa à construção de uma sala destinada à biblioteca da *EMEB Aleixo Schenatto*, localizada à Rua das Primaveras nº 1.170, no bairro Jardim Jacarandás, em Sinop-MT, tenha sido acompanhado por um profissional habilitado (engenheiro/arquiteto) devidamente designado pela Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Para falsear a referida contratação, a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer registrou no histórico do empenho nº 1698/2019, como se aquela contratação fosse de um bem comum (consumo), conforme imagens que seguem:

<p>ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT AVENIDA DAS EMBAUBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP - MATO GROSSO CNPJ:</p>		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT SINOP - MT, DAS EMBAUBAS, Nº 1386, SETOR COMERCIAL</p>	
<p><b>NOTA DE EMPENHO</b> NÚMERO: <b>1698/2019</b> TIPO DO EMPENHO: ORDINÁRIO DATA DO EMPENHO: 29/01/2019</p>		<p>ORDEM DE CONSUMO 000011862019</p>	
<p><b>DOTAÇÃO</b> CÓDIGO REDUZIDO: 1198 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA ORÇÃO: 11 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME UNIDADE: 001 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0014.1023 IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESCOLA ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE SUBELEMENTO: FONTE DE RECURSO: 0.1.01.000000 EDUCAÇÃO - MINIMO 25%</p>		<p>SOLICITAÇÃO: 4882019 TIPO PROC. DE COMPRA: COMPRA DIRETA NÚM. PROCESSO: 00000468/2019 FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II NAD: Nº 468.1/1/2019 MODALIDADE: EMPENHO: 00001698/2019</p>	
<p><b>CREADOR</b> CÓDIGO: 112151 ROMFIM ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - ME CPF/CNPJ: 19.620.874/0001-70 ENDEREÇO: DOS CANARIOS NÚMERO: 376 BAIRRO: NOSSA SENHORA APARECIDA CEP: 78.556-342 CIDADE: SINOP UF: MT Banco: 748 Agência: 000000812-0 Conta: 00000000000188 Dígito: 6</p>		<p>DESCRIÇÃO: DESPESAS REF. AQUISIÇÃO DE SALA MODULAR CONFECCIONADA EM PAINÉIS METÁLICOS ISOTÉRMICOS COM 100 M² PARA ATENDER A EMEB ALEIXO SCHENATTO. SOLIC. PELA SMEEC.</p>	
<p><b>VALORES</b> SALDO DA DOTAÇÃO: 33.890,00 EMPENHA-SE PELA QUANTIA DE: VALOR DO EMPENHO: <b>33.890,00</b> ** TRINTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E NOVENTA REAIS ** SALDO ATUAL: 0,00</p>		<p>DOCUMENTO FISCAL NÚMERO SÉRIE DATA QTD VALOR Nº-a (ICMS) 0004 07/02/2019 0,0000 33.890,00 TOTAL 33.890,00</p>	
<p>CONTABILIZO A DESPESA CONFORME DOCUMENTOS ANEXADOS.</p>		<p>RELEVAMENTO 34 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS ITEM DESCRIÇÃO UN LÍQUIDA QTD VALOR TOTAL 306517 SALA MODULAR CONFECCIONADA EM PAINÉIS METÁLICOS ISOTER UN - LÍQUIDA 1.0000 33.890,0000 33.890,00 Total Item: 1.0000 Valor Total: 33.890,0000 ENTRADAS VALOR A SER LIQUIDAD: 33.890,00 TOTAL GERAL QUANTIDADE: 1,0000 VALOR TOTAL: 33.890,00 VALOR POR EXTENSO: TRINTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E NOVENTA REAIS</p>	
<p>DINA BORDALES CRCPH-ARRELIADO CONTABILIDADE</p>		<p>AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA. VERÍSSIMA SCHAENATTO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTUR ORDENADORA DA DESPESA</p>	
<p>Assinatura digitalizada</p>		<p>Assinatura digitalizada Nayara Ap. Malagutti Divisão de Compras SMEEC</p>	



No caso de obras e serviços de engenharia, a Lei de Licitação exige-se que a autoridade competente, que através de Portaria designe um profissional habilitado para acompanhar e fiscalizar a execução da obra. Entretanto, constatou-se que não houve essa designação, inclusive, a nota fiscal que comprova a execução dos serviços foi atestada pelo Sr. Marlão A. Damasceno (Professor):

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT</b> SECRETARIA DE FINANÇAS DAS EMBAUBAS, 1386, TÉRREO, SETOR COMERCIAL TELEFONES: (66) 3532-1633 / (66)3517-5283 CNPJ: 15.024.003/0001-32		Número da Nota Fiscal de Serviço Série Eletrônica <b>201900000000004</b>	
ROMFIM ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - ME ROMFIM ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - ME CPF/CNPJ: 19.620.874/0001-70      Inscrição Municipal: 21099      Inscrição Estadual: End: DOS CANARIOS, Nº 376, NOSSA SENHORA APARECIDA      Complemento: Cidade: SINOP - MT      Telefone:      Email:			
<b>Identificação da Nota Fiscal Eletrônica</b>			
Natureza da Operação EXIGIVEL Número do RPS	Data e Hora de Emissão da NFS-e 07/02/2019 13:39 Data de Emissão da Nota Fiscal	Código de Autenticidade C3JF73BIQ Série da Nota Fiscal	
<b>Dados do Tomador de Serviço</b>			
CNPJ/CPF 15.024.003/0001-32	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 13754	Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Endereço DAS EMBAUBAS	Número 1386	Complemento	Bairro SETOR COMERCIAL
CEP 78.550-206	Cidade SINOP	UF MT	Telefone Email
<b>Descrição dos Serviços</b>			
SALA MODULAR CONFECCIONADA EM PAINÉIS METÁLICOS ISOTÉRMICOS COM ÁREA DE 10X10M² PARA ATENDER A EMEB ALEXO SCHENATTO SOLICITADO PELA SMEEC. EMPENHO Nº 01001169B/2019			
Conferido pelo Patrimônio Em: 08/02/19 		ATESTO O RECEBIMENTO DO(S) MATERIAL(IS) SERVIÇOS DA PRESENTE NOTA FISCAL EM: 08/02/2019 NOME: <b>Marlão A. Damasceno</b> CARGO: Dep. de Infra estrutura SMEEC 	
		Assinatura do Prestador TOTAL DA NFS-e: R\$ 33.890,00	
<b>Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN</b>			
<b>Atividade do Município</b> 07.05 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e conjúneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local de prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	<b>Alíquota</b> 3,38	<b>Item 116/2003</b> 07	<b>CNAE</b> 4330-4/99
<b>Valor Total dos Serviços</b>		R\$	33.890,00
<b>Base de Cálculo</b>		R\$	33.890,00
<b>Desconto Incondicionado</b>		R\$	0,00
<b>Desconto Condicionado</b>		R\$	0,00
<b>Deduções (Material)</b>		R\$	0,00
<b>Deduções Base de Cálculo</b>		R\$	0,00
<b>ISSQN Devido</b>		R\$	0,00
<b>ISSQN Retido</b>		R\$	0,00
<b>Retenções na Fonte</b>			
PIS 0,00	COFINS 0,00	INSS 0,00	IRRF 0,00
CSLL 0,00	Outras Retenções 0,00	ISSQN 1.145,48	
<b>Valor líquido da Nota Fiscal</b>			32.744,52

A Lei de licitação (Lei nº 8.666/93), que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos de obras públicas, considera a fiscalização de obras e serviços de engenharia, como um serviço técnico profissional, que precisa ser realizado por alguém com conhecimento na área. Esse Profissional que irá devolver essas atividades é o fiscal de obras, que deve obrigatoriamente possuir registro legal no CREA (Conselho Regional de Engenharia/Arquitetura) do estado onde a obra é executada.



Essa exigência está prevista na Resolução nº 1010/2005 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, que define a fiscalização de obra ou serviço como a atividade que envolve a inspeção e o controle técnico-sistemáticos do processo, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece ao projeto e às especificações e prazos estabelecidos. Assim, é indispensável que o fiscal de obras seja capacitado e entenda, além da dinâmica para a execução do projeto, as normas e legislações a serem cumpridas.

### 3.2.2. Critério de auditoria

- ✓ Art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- ✓ Resolução Confea nº 1010/2005.

### 3.2.3. Evidências

- ✓ Nota Fiscal nº 20190000000004

### 3.2.4. Efeitos reais e potencial

Recebimento de obras e serviços de engenharia fora das normas técnicas e divergente do que foi contratado.

**3.2.5. Responsáveis - Veridiana Paganotti** – Secretária Municipal de Educação

#### 3.2.5.1. Conduta

Deixar de designar um profissional habilitado (engenheiro ou arquiteto) para acompanhar a fiscalização e execução da obra de construção de uma sala destinada à biblioteca da *EMEB Aleixo Schenatto*, localizada à Rua das Primaveras nº 1.170, no bairro Jardim Jacarandás, em Sinop-MT.

#### 3.2.5.2. Nexos de Causalidade

Omissão em não cumprir o que estabelece a Lei de Licitações, que exige que a Autoridade Competente, designe formalmente um engenheiro/arquiteto para fiscalizar e acompanhar a execução de obras públicas.



### 3.2.5.3. Culpabilidade

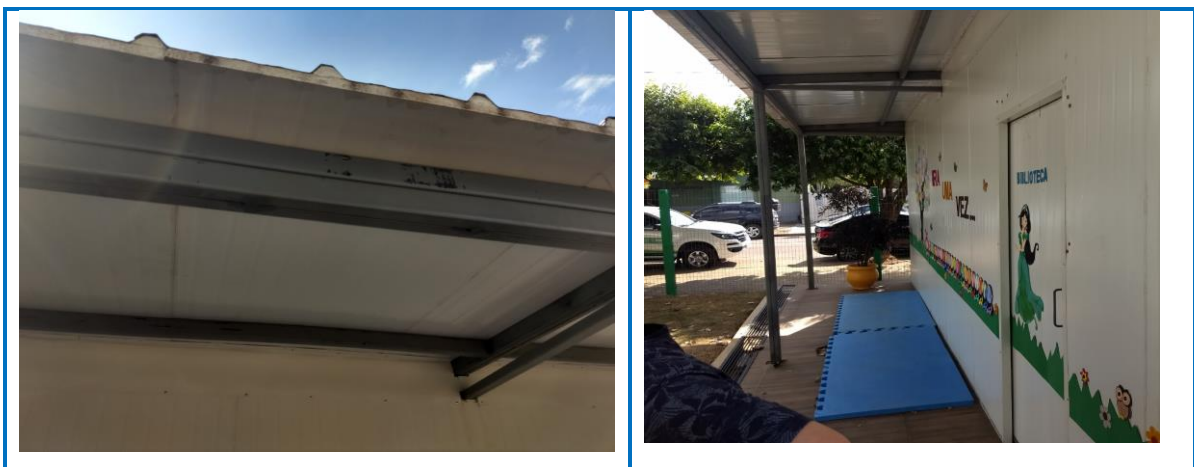
Era esperado que a Secretária de Educação, Esporte e Cultura somente permitisse a construção da sala destinada à biblioteca da EMEB Aleixo Schenatto, localizada à Rua das Primaveras nº 1.170, no bairro Jardim Jacarandás, em Sinop-MT, com acompanhamento de um profissional habilitado.

**3.3. Achado 3** : realização de pagamento de serviços não executados pela empresa contratada

**IRREGULARIDADE:** JB02 Despesa – Grave: Pagamento de despesas referente a bens e serviços em valores superiores ao praticado no mercado e/ou superiores ao contratado – superfaturamento (art. 37, caput, da Constituição Federal; art. 66 da Lei 8.666/1993).



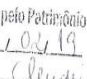

### 3.3.1. Situação encontrada

Durante a inspeção *in loco* na EMEB Aleixo Schenatto, localizada à Rua das Primaveras nº 1.170, no bairro Jardim Jacarandás, em Sinop-MT, a equipe de auditores constatou que a empresa Romfim Engenharia e Arquitetura Ltda-ME executou uma sala destinada à biblioteca da escola, em painéis premoldados (painéis metálicos termoacústico), com as dimensões de 7m x 8m = 56m<sup>2</sup>. Sobre esse salão foi executado uma cobertura em telha termoacústico de 66,5m<sup>2</sup>.





Entretanto, conforme a demanda da Secretária Municipal de Educação através do Ofício nº 017/SMEE/GFO/2019, bem como na descrição da Nota Fiscal, a empresa Romfim Engenharia e Arquitetura Ltda-ME, recebeu o valor de R\$ 33.890,00 (trinta e três mil, oitocentos e noventa reais) para executar uma obra de 100m² de construção, conforme comprovado a seguir:

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-MT</b> SECRETARIA DE FINANÇAS DAS EMBAUBAS, 1386, TERREDO, SETOR COMERCIAL TELEFONES: (66) 3532-1633 / (66)3517-5283 CNPJ: 15.024.003/0001-32		Número da Nota Fiscal de Serviço Série Eletrônica <b>201900000000004</b>	
ROMFIM ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - ME ROMFIM ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - ME CNPJ/CNPJ: 15.620.874/0001-70 Inscricao Municipal: 21099 End: DOS CANARIS, Nº 376, NOSSA SENHORA APARECIDA Cidade: SINOP - MT		Inscricao Estadual: Complemento: Email:	
<b>Identificação da Nota Fiscal Eletrônica</b>			
Natureza da Operação EXIGÍVEL	Data e Hora de Emissão da NFS-e 07/02/2019 13:39	Código de Autenticidade C3JF73BQC	
Número da RPS	Data de Emissão da Nota Fiscal	Série da Nota Fiscal	
<b>Dados do Tomador de Serviço</b>			
CNPJ/CPF 15.024.003/0001-32	Inscricao Estadual 1375-4	Inscricao Municipal 1375-4	Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Endereço DAS EMBAUBAS	Número 1386	Complemento	Bairro SETOR COMERCIAL
CEP 78.550-206	Cidade SINOP	UF MT	Telefone Email
<b>Descrição dos Serviços</b>			
SALA MODULAR CONFECCIONADA EM PAINÉIS METÁLICOS ISOTÉRMICOS COM ÁREA DE 100M² PARA ATENDER A EMEB ALEIXO SCHENATTO SOLICITADO PELA SMEEC EMERFIC/IF 0001/0002/19			
Conferido pelo Patrimônio em: 08/10/2019 		ATESTO DE RECEBIMENTO DO(S) MATERIAL(S) SERVIÇOS DA PRESENTE NOTA FISCAL EM: 08/10/2019 NOME: <b>Mário A. Damasceno</b> CARGO: Dep. de Infra-estrutura SMEEC 	
VALOR TOTAL DA NFS-e:			R\$ 33.890,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN			



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA  
GERÊNCIA FINANÇAS E ORÇAMENTO  
OF. Nº 017/SMEEC/GFO/2019 Sinop - MT, 28 de janeiro de 2019.

Ilmo. Sr.  
**Astério V. Gomes**  
Secretário de Planejamento, Finanças e Orçamento

**Assunto: Compra Direta** – Sala Modular em Painéis Metálico Isotérmicos com 100 M² - Sala da Biblioteca da EMEB Aleixo Schenatto.

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura solicita a Vossa Senhoria, a aquisição de Sala Modular em painéis metálico isotérmicos com 100 m² para funcionamento da sala da Biblioteca da EMEB Aleixo Schenatto, na modalidade compra direta.

Justificamos a necessidade da referida aquisição para funcionamento da sala da biblioteca urgentemente, para que o ambiente onde a mesma funciona possa ser disponibilizado para abertura de uma nova sala de aula que atenderá 56 alunos daquela região.

A educação é a base necessária à realização de outros direitos para exercício pleno de sua cidadania, visando a melhoria na qualidade do ensino-aprendizagem da rede municipal de ensino de Sinop, emerge a necessidade da presente execução.

Para contratar a empresa Romfim Engenharia e Arquitetura Ltda-ME, a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura realizou pesquisa de preços com quatro empresa:



**ÁGUIA**  
ENGENHARIA

PROPOSTA DE PREÇO N. 013\_2019

**IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA**  
Razão Social: ÁGUIA ENGENHARIA LTDA - EPP  
CNPJ: 20.777.869/0001-54  
Insc. Estadual: 13.554.283-9  
Endereço: Rua Tancredo Neves n. 246  
Bairro: Jd. Itáia  
CEP: 78.550-322  
Telefone: (65) 999-150-450 / 999-341-180

Insc. Municipal: 22.149  
Cidade: Sinop / Mato Grosso  
E-mail: comercial@agua.eng.br / tecnico@agua.eng.br

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)  
Objeto: Empresa de engenharia qualificada para fornecimento de "mao de obra" para construção de sala

Item	Descrição	Preço Global
1.0	Sala em painéis metálicos isotérmicos com 100m², exceto pintura e instalações elétricas;	R\$ 43.400,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 43.400,00</b>

Preço Global: R\$ 43.400,00  
Preço Global por extenso: Quarenta e três mil e quatrocentos reais.

Validade da proposta: 30 (trinta) dias.

Sinop/Mato Grosso, 25 de janeiro de 2019

Eng. Edson Luis Mosher Janjão  
RG sob nº 8.203.898-1 CESP/PR  
CREA sob nº 131.643 D/PR  
Responsável Técnico

Eng. Raphael Hauari Maciel  
RG sob nº 6.568.928-4 CESP/PR  
CREA sob nº 120.471 D/PR  
Representante Legal

*Verônica Paganotti*  
Secretaria Municipal de Educação  
Secretaria de Cultura

**ENG**  
PROJETOS &

PROPOSTA DE SERVIÇO

Sinop, 17 Janeiro de 2019

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

OBJETIVO: Execução de edificação em painéis metálicos isotérmicos com 100m², exceto instalações elétricas e pintura para a seguinte obra:

► BIBLIOTECA DA ESCOLA ALEIXO SCHENATTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Execução de obra	M²	100,00	350,00	35.000,00
<b>TOTAL R\$</b>					<b>35.000,00</b>

VALOR TOTAL: TRINTA E CINCO MIL REAIS

VALIDADE DESTA PROPOSTA: 30 DIAS

*Mário A. Damasceno*  
Dep. de Infra-estrutura  
SMEEC

MIRANDA E FERRAS LTDA - ME  
CNPJ: 20.258.964.0001/41  
Kelvin A. F. de Miranda - CREA 121.193.200-7  
Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho - Técnico em Eletrotécnica

*Verônica Paganotti*  
Secretaria Municipal de Educação  
Secretaria de Cultura

**CONSTRUTORA SÃO ROQUE**

Razão Social:  
**CONSTRUTORA SÃO ROQUE EIRELI - ME**  
Rua dos acaís, 432-Jd. Imperial - sala 02  
CEP 78555-008- Sinop - MT - cel: 66 99605 9501  
construtorasao Roqueeireli@hotmail.com  
CNPJ: 27.042.203/0001-05

**ORÇAMENTO**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT  
SECRETARIA DE SAÚDE  
EMEB ALEIXO SCHENATTO

Empresa: **CONSTRUTORA SÃO ROQUE EIRELI - ME - CNPJ: 27.042.203/0001-05** Pessoa Jurídica de Direito Privado situada na R. dos Acaís, 432 - sala 02 - J. Imperial - SINOP/MT CEP: 78.555-008 - Empresa Individual por intermédio de seu representante legal a Sr.(a) Regiane Aparecida Jesus de Oliveira devidamente inscrito no CPF nº 005.737.921-19 Reside em Sinop/MT segue abaixo orçamento para serviços.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TOTAL
Serviço: SALA MODULAR CONFECCIONADA EM PAINÉIS METÁLICOS ISOTÉRMICOS, QUANTIDADE: 100M²	R\$ 38.250,00

Valor total: R\$ 38.250,00 (trinta e oito mil duzentos e cinquenta reais)

Sinop-MT 25 de janeiro de 2019

Regiane Aparecida Jesus de Oliveira  
Proprietária  
CPF: 005.737.921-19

27.042.203/0001-05  
CONSTRUTORA SÃO ROQUE  
EIRELI - ME  
Rua dos Acaís, 432 - Jd. Imperial - Sinop/MT  
CEP: 78.555-008 - Sinop/MT

*Mário A. Damasceno*  
Dep. de Infra-estrutura  
SMEEC

*Verônica Paganotti*  
Secretaria Municipal de Educação  
Secretaria de Cultura

**ENG**

DESTINATÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-MT
SECRETARIA:	EDUCAÇÃO
DATA:	16/01/2019
REF.:	CONTRATAÇÃO DIRETA
OBJETO/OBRA:	MAO DE OBRA PARA ATENDER A EMEB ALEIXO SCHENATTO

UNID.	RELAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR
1	SALA MODULAR CONFECCIONADA EM PAINÉIS METÁLICOS ISOTÉRMICOS COM 100M², EXCETO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E PINTURA	33.890,00
2		
3		
4		
5		
6		
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 33.890,00</b>

ROMFIM ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA ME  
CNPJ: 19.620.874/0001-70

*Mário A. Damasceno*  
Dep. de Infra-estrutura  
SMEEC

*Verônica Paganotti*  
Secretaria Municipal de Educação  
Secretaria de Cultura



As quatro propostas de preços apresentadas pelas empresas foram recebidas pela Secretária, Sra. Veridiana Paganotti e pelo Sr. Marlão A. Damasceno (Professor). Pelas referidas propostas não resta qualquer dúvida que a pretensão da Secretaria Municipal era a contratação de 100m<sup>2</sup> de estrutura modular confeccionada em painéis metálicos isotérmicos.

Porém, conforme comprovado por ocasião da inspeção *in loco*, foi constatado a execução de apenas de apenas 56m<sup>2</sup>, ou seja, 44m<sup>2</sup> a menor do que foi contratado.

Essa metragem não executada pela empresa corresponde ao valor de R\$ 14.911,60 (quatorze mil, novecentos e onze reais e sessenta centavos). Assim, considerando que os serviços já foram pagos à empresa Romfim Engenharia e Arquitetura Ltda-ME e, já tendo sido recebido pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Sinop, através do Sr. Marlão A. Damasceno, pode-se afirmar que esse valor de R\$ 14.911,60 é considerado como dano ao erário municipal (superfaturamento por inexecução de serviços).

No dia 03.07.2019, foi divulgado no endereço eletrônico <https://www.sinop.mt.gov.br/Noticias/Prefeitura-inaugura-biblioteca-da-emeb-aleixo-schenatto-nesta-quinta-04-7196/> que a Prefeitura de Sinop, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura estaria inaugurando no dia 04.07.2019, a biblioteca da Escola Municipal de Educação Básica (EMEB) Aleixo Schenatto, no Bairro Jacarandás. De acordo com a notícia, **o espaço inaugurado corresponde a uma sala de 7m x 7m, ou seja, uma sala de 49m<sup>2</sup>** (Doc. 154956/2019 – Control-P).

### 3.3.2. Critério de auditoria

- ✓ Art. 66 da Lei nº 8.666/93.
- ✓ Art. 37 da Constituição Federal.



### 3.3.3. Evidências

- ✓ Nota Fiscal nº 2019000000004
- ✓ Ofício nº 017/SMEE/GFO/2019
- ✓ Propostas de preços apresentadas pela empresa Romfim Engenharia e Arquitetura e por mais três empresas.

### 3.3.4. Efeitos reais e potencial

Danos ao erário municipal no valor de R\$ 14.911,60.

**3.3.5. Responsáveis - Veridiana Paganotti** – Secretária Municipal de Educação e Marlão A. Damaceno (servidor que atestou a nota fiscal).

#### 3.3.5.1. Conduta

##### 3.3.5.1.1. Marlão A. Damaceno:

Atestar a Nota Fiscal nº 201900000004, declarando que a empresa Romfim Engenharia e Arquitetura tenha executado 100m<sup>2</sup> da obra de construção de uma sala destinada à biblioteca da *EMEB Aleixo Schenatto*, localizada à Rua das Primaveras nº 1.170, no bairro Jardim Jacarandás, em Sinop-MT, causando um dano ao erário municipal no valor de R\$ 14.911,60.

##### 3.3.5.1.2. Veridiana Paganotti – Secretária Municipal de Educação:

Autorizar o pagamento da Nota Fiscal nº 201900000004, considerando que a empresa Romfim Engenharia e Arquitetura tenha executado 100m<sup>2</sup> da obra de construção de uma sala destinada à biblioteca da *EMEB Aleixo Schenatto*, localizada à Rua das Primaveras nº 1.170, no bairro Jardim Jacarandás, em Sinop-MT, causando um dano ao erário municipal no valor de R\$ 14.911,60.

#### 3.3.5.2. Nexo de Causalidade

Omissão tanto da Secretária como do servidor responsável pelo atesto da Nota Fiscal, em não realizar conferência no quantitativo que tinha sido executado e o que estava sendo pago.



### **3.3.5.3. Culpabilidade**

A Secretária de Educação, Esporte e Cultura ao não designar um profissional habilitado para acompanhar e realizar a medição dos serviços executados pela empresa Romfim Engenharia e Arquitetura contribuiu diretamente para ocorrência do dano no valor de R\$ 14.911,60.

Já o servidor Marlão A. Damasceno, embora não tivesse sido designado formalmente para acompanhar e fiscalizar a execução da obra, ao atestar a Nota Fiscal na qual consta a execução de 100m<sup>2</sup> de área da sala destinada à biblioteca da EMEB Aleixo Schenatto, localizada à Rua das Primaveras nº 1.170, no bairro Jardim Jacarandás, em Sinop-MT, contribuiu diretamente para que fosse realizado pagamento indevido no valor de R\$ 14.911,60. Não precisava ser engenheiro/arquiteto, para constatar que a sala construída pela empresa Romfim não possuía 100m<sup>2</sup>.

## **III. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO**

A Lei de Licitação permita que obras e serviços de engenharia possa ser contratada por meio de processo de compra direta, dentro dos limites fixados pela própria Lei, entretanto, nesse tipo de contratação, A Lei não dispensa a exigência de projeto básico, planilha custo elaborada pela Administração e acompanhamento por profissional habilitado.

Assim sendo, constata-se que a contratação da empresa Romfim Engenharia e Arquitetura para execução de sala destinada à biblioteca da EMEB Aleixo Schenatto, localizada à Rua das Primaveras nº 1.170, no bairro Jardim Jacarandás, em Sinop-MT, contrariou o artigo 7º, da Lei de Licitações, bem como a Resolução Normativa do TCE/MT nº 39/2016 e Princípio da Administração Pública.

Assim, diante do flagrante descumprimento dessas normas, sugere-se ao Exmo. Conselheiro Relator:



1. Juízo de admissibilidade positivo da presente Representação de Natureza interna;
2. em função constatação de danos ao erário municipal no valor de R\$ 14.911,60, a critério de Vossa Excelência, a conversão desta RNI em Tomada de Contas Ordinária, nos termos do artigo 149-A c/c o inciso III do artigo 89 do RITCE/MT;
3. **Citação** dos servidores responsabilizados nestes autos, conforme anexo de informações pessoais, para que apresentem, as argumentações de defesa quanto às irregularidades apontadas neste relatório técnico, assegurando-lhes o exercício do direito à ampla defesa e ao contraditório; e,
4. **Encaminhamento** de cópia deste relatório à Controladoria Geral do Município de SINOP-MT, para conhecimento e providências que entender necessárias.

É o relatório que se submete à apreciação superior.

Cuiabá, 17 de julho de 2019.

(Documento assinado digitalmente)<sup>2</sup>

**João Virgílio Batista  
Ribeiro**  
Auditor Público Externo

(Documento assinado digitalmente)

**Nilson José da Silva**  
Auditor Público Externo

(Documento assinado digitalmente)

**Silvio Silva Junior**  
Auditor Público Externo  
Supervisor

---

<sup>2</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.